

## Debora Silva Garcia

---

**De:** Debora Silva Garcia  
**Enviado em:** terça-feira, 19 de maio de 2026 17:23  
**Para:** celso@imartpromo.com.br  
**Cc:** Licitação  
**Assunto:** RES: RES: Pedido de Esclarecimentos EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 010/2026

Prezado Licitante

Em complemento ao esclarecimento anteriormente prestado, informamos que a não apresentação inicial dos documentos referentes à certificação junto ao INMETRO não implica, automaticamente, desclassificação ou inabilitação imediata da licitante.

Nos termos do Edital, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR/PR e da jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União – TCU, a Comissão Permanente de Licitação poderá promover diligências destinadas ao saneamento, esclarecimento ou complementação da documentação apresentada, desde que se trate de documento ou condição preexistente à data da abertura da sessão pública, vedada a inclusão posterior de documento novo que deveria ter sido originalmente produzido para fins de habilitação.

Tal entendimento observa os princípios do formalismo moderado, da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa e da busca pelo menor preço para a Administração, sem prejuízo à isonomia entre os licitantes.

Dessa forma, caso necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar, via diligência, a apresentação/complementação dos documentos comprobatórios da certificação exigida, desde que fique demonstrado que a condição já existia anteriormente à realização do certame.

### Debora Silva Garcia

Gestão de Compras e Administrativo

[debora.silva@senarpr.org.br](mailto:debora.silva@senarpr.org.br)

(41) 2106-0442

Rua Marechal Deodoro, 450. Curitiba-PR



---

**De:** celso@imartpromo.com.br <celso@imartpromo.com.br>

**Enviada em:** segunda-feira, 18 de maio de 2026 15:27

**Para:** Debora Silva Garcia <debora.silva@sistemafeaep.org.br>

**Cc:** Licitação <licitacao@senarpr.org.br>

**Assunto:** Re: RES: Pedido de Esclarecimentos EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 010/2026

Ilustríssima Sra. Pregoeira,

Boa tarde!!

Agradeço imensamente pelos esclarecimentos prestados.

Porém, em função dos esclarecimentos prestados surgiu uma nova dúvida que peço a gentileza de esclarecer:

**1º)** Os documentos que tratam a cláusula 2.1.2 do Anexo I – Termo de Referência (Certificação junto ao Inmetro), deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, no prazo que estabeleceram as cláusulas 8.20, 9.14 e 9.15.1? 8.20 Juntamente com a Proposta de Preços atualizada deverão ser encaminhados também os documentos específicos eventualmente exigidos no ANEXO II deste Edital; 9.14 Finalizada a fase de negociação, a arrematante deverá enviar pelo sistema, em campo próprio, até 2 (duas) horas após o término da sessão pública, a proposta assinada, atualizada e definitiva, conforme modelo previsto no Anexo III, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação irá verificar toda a documentação de habilitação do arrematante, exigida neste Edital. 9.15.1 No referido comunicado, será solicitada a apresentação de proposta atualizada, a qual deverá ser encaminhada por meio eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos no edital, concedendo-se aos licitantes o prazo de 2 (duas) horas, contado a partir do horário de abertura da sessão de continuidade, para o seu envio.

**Resposta:** Os documentos referentes à certificação junto ao INMETRO deverão ser apresentados juntamente com a documentação de habilitação, por meio da opção "Outros Documentos" disponível no sistema, observados os prazos previstos no Edital.

Isso significa que a licitante que não inserir/anexar tais certificados no momento que estiver inserindo/anexando os demais documentos de habilitação estará, automaticamente desclassificado/inabilitado do certame?

Grato

Celso

Em 18/05/2026 13:32, Debora Silva Garcia escreveu:

Prezado,

Segue resposta aos questionamentos.

**Debora Silva Garcia**

Gestão de Compras e Administrativo

[debora.silva@senarpr.org.br](mailto:debora.silva@senarpr.org.br)

(41) 2106-0442

Rua Marechal Deodoro, 450. Curitiba-PR



---

**De:** [celso@imartpromo.com.br](mailto:celso@imartpromo.com.br) <[celso@imartpromo.com.br](mailto:celso@imartpromo.com.br)>

**Enviada em:** sexta-feira, 15 de maio de 2026 14:51

**Para:** Licitação <[licitacao@senarpr.org.br](mailto:licitacao@senarpr.org.br)>

**Assunto:** Pedido de Esclarecimentos EDITAL DE LICITAÇÃO - SENAR/PR - Nº 010/2026

Bom dia,

A minha empresa pretende participar do Pregão Eletrônico supra citado.

Para tanto solicito os esclarecimentos abaixo:

1º-) Os documentos que tratam a cláusula 2.1.2 do Anexo I – Termo de Referência (Certificação junto ao Inmetro), deverão ser apresentados obrigatoriamente, sob pena de desclassificação da proposta, no prazo que estabeleceram as cláusulas 8.20, 9.14 e 9.15.1?

**8.20** Juntamente com a Proposta de Preços atualizada deverão ser encaminhados também os documentos específicos eventualmente exigidos no ANEXO II deste Edital;

**9.14** Finalizada a fase de negociação, a arrematante deverá enviar pelo sistema, em campo próprio, até 2 (duas) horas após o término da sessão pública, a proposta assinada, atualizada e definitiva, conforme modelo previsto no Anexo III, deduzido o mesmo desconto ofertado na fase de lances, sendo que o preço definitivo deverá ser o último registrado no sistema. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação irá verificar toda a documentação de habilitação do arrematante, exigida neste Edital.

**9.15.1** No referido comunicado, será solicitada a apresentação de proposta atualizada, a qual deverá ser encaminhada por meio eletrônico, conforme os procedimentos estabelecidos no edital, concedendo-se aos licitantes o prazo de 2 (duas) horas, contado a partir do horário de abertura da sessão de continuidade, para o seu envio.

2º-) Em relação aos documentos que comprovam a certificação junto ao Inmetro, será aceito documento de produtos similares ou esses documentos precisam ser específicos em relação aos produtos relacionados no Anexo I – Termo de Referência, parte Integrante do Instrumento Convocatório? Por exemplo: será aceito, sob pena de desclassificação da proposta, certificado de lápis comum/convencional, seja de madeira, seja de madeira reflorestada, seja de resina plástica e que não seja de lápis infinito? Ou esse documento precisa ser, sob pena de desclassificação da proposta, especificamente de lápis infinito?

3º-) Em relação à caneta, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de caneta que não seja de corpo verde translúcido?

4º-) Em relação à caneta, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de caneta que não tenha botão traseiro?

5º-) Em relação à caneta, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de caneta que apresente botão traseiro e tampa em cores diferentes de verde opaco? Só será aceito com tampa e botão traseiro na cor verde opaco?

6º-) Ainda, em relação à caneta, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de caneta que apresente tampa e botão traseiro nas cores amarela, azul, vermelha, roxa, preta, marrom, transparente. rosa, pink ou lilás?

7º-) Em relação ao lápis infinito, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de lápis infinito cujo corpo não seja de resina plástica na cor verde?

8º-) Em relação ao lápis infinito, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de lápis infinito que não tenha botão traseiro?

9º-) Ainda, em relação ao lápis infinito, será aceito, sob pena de reprovação da amostra e desclassificação da proposta, amostra de lápis infinito que apresente botão traseiro nas cores amarela, azul, vermelha, roxa, preta, marrom, transparente. rosa, pink ou lilás?

10º-) Para algum dos itens será aceito documentação de certificação em língua estrangeira?

Grato

Celso Ortega Dias

Representante Legal da Empresa IMARTPROMO Artigos Personalizados

CNPJ 09.519.739/0001-89

(11) 97338-2737